



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

PROJETO DE LEI Nº 013 / 2023.

Denomina de Adília Paz de Menezes,
O Logradouro Público, “Praça” da Rua
Odilon Barbosa dos Santos.

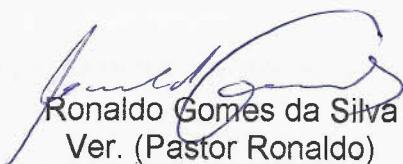
A Câmara Municipal de Timbaúba APROVA: e o Senhor Prefeito sanciona o seguinte projeto de lei.

Art. 1º. Fica denominado Adília Paz de Menezes, a Praça sem denominação localizada no bairro centro, próxima a quadra do INSS, Timbaúba – PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa ou portal relativo à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 15 de agosto de 2023.



Ronaldo Gomes da Silva
Ver. (Pastor Ronaldo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

Adília Paz de Menezes, nasceu em 10 de novembro de 1925 no sítio Madalena (Patos), em Timbaúba/PE, foi uma mulher notável, à frente de seu tempo, que deixou um legado impressionante através de suas conquistas.

Filha de José Paz da Silva e Severina Paz da Silva, cresceu em um ambiente familiar que valorizava a educação. Ela compartilhou sua infância com três irmãos, sendo eles: Maria Eunice (falecida), Carmelita e Antônio Paz.

Em 22 de novembro de 1945 se formou no curso de magistério na Escola Santa Maria, marcando, assim, o início de sua jornada como professora. Já no ano de 1949, Adília casou-se com Augusto Menezes de Vasconcelos, advindo do enlace matrimonial o nascimento de 4 (quatro) filhos: Áurea Menezes de Holanda Rocha, Antônio José Paz de Menezes, Alba Menezes Nunes Machado e Augusto Menezes de Vasconcelos Filho.

Durante sua jornada educacional, Adília foi professora do Estado de Pernambuco, e, diante de sua dedicação, esta chegou a ser gestora da Escola Estadual Clóvis Salgado, vindo a se aposentar no ano de 1970, local onde deixou sua marca com seu comprometimento com a formação de futuras gerações.

Após o falecimento de seu esposo Augusto Menezes de Vasconcelos e seu filho Augusto Menezes de Vasconcelos Filho no ano de 1977, Adília assumiu as diretrizes da PAMOL – Patrulha Agrícola Motomecanização Ltda., empresa que havia sido fundada por ela e seu marido em 09 de outubro de 1974.

No ano de 1983, Adília fundou juntamente em parceria com seu filho Antônio a empresa Retífica Menezes Ltda.

Infelizmente, Adília Paz Menezes faleceu em 18 de dezembro de 2021, deixando para trás um legado de muita coragem e amor. Sua influência positiva perdurará nas vidas daqueles que tiveram a sorte de conhecê-la e serem tocados por sua sabedoria, força e determinação. Sua trajetória é um testemunho inspirador de como uma mulher guerreira pode moldar a sua vida e a vida dos outros de maneira profunda e significativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 15 de agosto de 2023.

Ronaldo Gomes da Silva
Ver. (Pastor Ronaldo)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORAVEL:

DENOMINA DE ADÍLIA PAZ DE MENEZES, O LOGRADOURO PÚBLICO, “PRAÇA” DA RUA ODILON BARBOSA DOS SANTOS.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o Projeto de Lei nº 13/2023 de autoria do Vereador Ronaldo Gomes da Silva, que versa sobre a matéria supra, apresenta manifestação nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo denominar de “Adília Paz de Menezes” a Praça sem denominação localizada no bairro centro, próxima a quadra do INSS, Timbaúba – PE.

De princípio cumpre mencionar que inexiste vício formal quanto à iniciativa, posto que o Projeto de Lei em questão foi apresentado de forma regular pelo Membro do Poder Legislativo Municipal.

De modo semelhante, também não se vislumbra qualquer vício de natureza material, uma vez que o tema abarcado pelo Projeto de Lei em tela, também é de competência do mesmo.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 13/2023, uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 19 de setembro de 2023.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira/Lima

Ver. José Bernardo de Farias